



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº169/2009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2009**

PARTE A – PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

II. Repartição interessada e setor:

Secretária Municipal da Educação - Prefeitura Municipal de Feira de Santana

III. Número de ordem:

Pregão Eletrônico nº 059/2009

IV. Processo administrativo nº :

Licitação nº. 169/2009

V. Finalidade da licitação/objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

VI. Tipo de licitação:

() Por item
Menor Preço (x) Por lote
() Global do Lote

VIII. Forma de fornecimento:

Aquisição (X) Única
() Parcelada

IX. Prazo de entrega do objeto

(X) 30 (trinta) dias
() Conforme ANEXO I

X. Site, data e horário (Brasília-DF) para recebimento de propostas e início da sessão pública:

Site: www.licitacoes-e.com.br Tempo de disputa: 20 minutos mais o tempo aleatório do sistema

Recebimento das propostas: Das 17:45 horas do dia 26/08/2009 às 14:00 horas do dia 09/09/2009

Início da sessão pública: às 15:00 horas do dia 09/09/2009

Unidade Gestora:

09 – Secretaria Municipal da Educação

Projeto/Atividade:

12.361.048.2040

Elemento de despesa:

44.90.52 Fonte: 01

XI. Patrimônio líquido mínimo necessário:

(x) R\$ 176.600,00

XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Pregoeiro e portaria de designação: Bel. Raildo Santos Leal, pregoeiro designado na forma do Decreto nº. 7.515, de 20 de maio de 2008.

Endereço:

Avenida Sampaio, nº 344 Centro Feira de Santana – Bahia

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no **item IX do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/95.
- 2.3. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/95, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/95.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05 e das Leis Federais nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do Banco do Brasil, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e entrega da documentação necessária.
- 4.2. O credenciamento se dará através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

- 4.3. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.
- 4.4. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.
- 4.5. As informações e esclarecimentos acerca do credenciamento devem ser obtidos junto ao pregoeiro designado.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 5.1.1. Os documentos da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário.
- 5.1.2. As propostas de preços deverão ser enviadas através do site www.licitacoes-e.com.br, por meio da digitação da senha de identificação do licitante, mediante a opção **Acesso Identificado**, obedecendo à data e horários estabelecidos no **item X do preâmbulo**.
- 5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.
- 5.1.4. Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia na SAEB, que será impresso sob forma de extrato do cadastrado.
- 5.1.5. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.2.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **Anexo I**, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.2.2. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.2.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
- 5.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, após execução do objeto não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.2.5. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

- 5.2.6. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.2.7. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 5.2.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.2.9. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) de registro público, no caso de empresário individual;
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 5.3.4. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

- 6.1.1.** A proposta comercial deverá ser enviada em formulário eletrônico, através do site: www.licitacoes-e.com.br, durante o prazo previsto no **item X do preâmbulo** para recebimento das propostas, devendo a licitante manifestar, em campo próprio do site, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.
- 6.1.2. A partir do horário previsto no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

- 6.2.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital convocatório.
- 6.2.3. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance anteriormente registrado no sistema e aceito.
- 6.2.4. Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.2.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.2.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.2.7. Alternativamente ao disposto no item anterior, e com justificativa do pregoeiro registrada em ata, o encerramento antecipado da sessão pública poderá ocorrer por sua decisão, quando transcorrido o tempo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
- 6.2.8. No caso da adoção do rito previsto no item anterior, encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação.

- 6.2.9.** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível **com o valor estimado para a contratação que será de R\$ 1.766.000,00 (hum milhão setecentos e sessenta e seis mil reais)**.
- 6.2.10. O pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.
- 6.2.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no edital, **devendo a comprovação se dar, no máximo no prazo de 01 (uma) hora, mediante a remessa da documentação via fax**, com o encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.
- 6.2.11.1. A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VI**, e, se for o caso, o instrumento de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser anexada, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 6.2.12. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.
- 6.2.13. Se a oferta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.14. Na situação prevista no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.2.15. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para o recebimento de novas propostas.
- 6.2.16. Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 6.2.17. Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.
- 6.2.18. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance eletrônico.

7. RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, com o registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar na mesma condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 9.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 9.7. Por ocasião da assinatura do contrato, a empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.
- 9.8. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento

nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- 10.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 10.4. Em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05, nas compras para entrega imediata, assim entendida aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

12. FORMA DE FORNECIMENTO

- 12.1. A forma de fornecimento do presente contrato está definido no **item VIII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
 - a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
 - d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
 - f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
 - g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se o infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

14.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

14.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.3. Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

14.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

14.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05.

14.6. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

15.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no **item XIII do preâmbulo** e no portal www.licitacoes-e.com.br.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.**

Feira de Santana, 25 de agosto de 2009.

Raildo Santos Leal
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Feira de Santana

LICITAÇÃO Nº 169/2009 – PREGÃO Nº
059/2009

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei Estadual 9.433/2005.

Feira de Santana, ____/____/____

Rafael Pinto Cordeiro
OAB: 28.364/BA
Procurador Designado

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

AQUISIÇÃO EM GERAL

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 059/2009
---	--------------------

- I-1. Aquisição de equipamentos de informática para diversas escolas municipais.
- I-2. **Local de entrega:** A entrega do objeto licitado será no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Avenida Sampaio, 344, Centro, Feira de Santana – Ba (DMI – DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA).
- I-3. ***A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.***

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 059/2009
---	--------------------

Aquisição de equipamentos de informática para diversas escolas municipais.**LOTE 01: IMPRESSORAS**

Item	Especificação	Unid	Quant	V. Unitário	Valor (R\$)
01	<p>Impressora Laser</p> <p>Características: Impressora laser monocromática, Comunicação: Porta USB 2.0 de alta velocidade. Velocidade em preto: 30 ppm ou superior. Resolução: 2400 x 600 dpi ou superior. Possuir processador de no mínimo 290 MHz. Memória: 32 MB ou superior e suportar até 288 MB. Ciclo mensal 50.000 páginas ou superior. Tempo de impressão da primeira página em até 5,5 segundos. Acompanhar cartuchos para impressão de no mínimo 7.000 páginas, documentação da impressora e software em CD-ROM, folheto de suporte, tampa da bandeja de papel, cabo de força. Ser compatível com Sistema Operacional: Sistemas operacionais clientes Windows 2000, XP Home, XP Professional, XP Professional x64, Windows Server 2003 (32/64 bits), Vista; Mac OS X v10.3 e superior. Ser compatível com Sistema Operacional de rede: Windows 2000, XP, Vista; Mac OS X v10.3 e superior. Possuir Entrada Bandeja principal ajustável para 250 folhas ou superior, bandeja de entrada prioritária para 1 folhas ou superior. Possuir compartimento de saída para no mínimo 150 folhas. Permitir Impressão frente e verso automático. Possuir cartucho para impressão de no mínimo 3.500 páginas. Acompanhada com cabo USB com no mínimo 1,80 m na cor preta.</p> <p>Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses "on-site" para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local dado pelo fabricante ou por rede de assistência técnica credenciada pelo mesmo. O licitante deverá fornecer declaração, emitida pelo fabricante do equipamento, que é revenda autorizada dos produtos de sua fabricação, que é solidário em relação à garantia ofertada e que possui assistência autorizada na cidade do órgão, informando nome, endereço e telefone da(s) empresa(s) autorizada(s) que prestará (ão) serviços gratuitos de manutenção, durante o período de garantia</p>	Unid	220		
TOTAL					

LOTE 02: COMPUTADORES

Item	Especificação	Unid	Quant	V. Unitário	Valor (R\$)
01	<p>Computador</p> <p>1. Objeto</p> <p>Esta especificação se refere a um conjunto de componentes de um computador, doravante denominado de equipamento. O equipamento ofertado deve atender a todos os requisitos desta especificação técnica, sendo estes requisitos obrigatórios. Caso contrário, implicará na desclassificação da licitante.</p> <p>É aceitável que a solução possua algumas características superiores às descritas nesta especificação, desde que essas características ofereçam vantagens técnicas a Prefeitura Municipal de Feira de Santana – Bahia, e deverão ser objeto de avaliação da</p>	Unid	600		

	<p>equipe técnica responsável pelo projeto que, caso não aprove a característica proposta, desclassificará a licitante.</p> <p>2. Especificação do Equipamento</p> <p>2.1. Placa mãe</p> <p>2.1.1. Placa-mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>2.1.2. Deverá possuir suporte para processadores de núcleo duplo, triplo e quádruplo (Dual Core, Triple core, Quad core ou tecnologia semelhante);</p> <p>2.1.3. Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 1.2, integrado à placa mãe;</p> <p>2.2. BIOS</p> <p>2.2.1. Deverá suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remotos;</p> <p>2.2.2. A interface de configuração deverá possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil;</p> <p>2.2.3. A BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>2.2.4. Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;</p> <p>2.2.5. Deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces: USB e Serial;</p> <p>2.2.6. Deverá possuir campo com número de série do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS 2.4;</p> <p>2.2.7. Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS 2.4;</p> <p>2.2.8. Deverá permitir o monitoramento as condições de energia e ventilação do equipamento;</p> <p>2.2.9. Deverá possuir ferramentas de diagnóstico ou verificação de performance do disco rígido e memória, bem como informações detalhadas sobre equipamento;</p> <p>2.2.10. Deverá possuir capacidade de desabilitar o auto-falante interno;</p> <p>2.3. Processador</p> <p>2.3.1. Deverá possuir dois núcleos de processamento;</p> <p>2.3.2. Deverá possuir tecnologia de fabricação de 65 nm (sessenta e cinco nanômetros);</p> <p>2.3.3. Clock real deverá ser de mínimo de 2,7 GHz (dois vírgula seis gigahertz) ;</p> <p>2.3.4. Deverá possuir memória cache secundária (L2) de no mínimo 1 MB (um megabyte);</p> <p>2.3.5. Deverá possuir bus de sistema de no mínimo 2000 MHz (dois mil megahertz);</p> <p>2.3.6. Deverá ser projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits;</p> <p>2.3.7. Deverá possibilitar a criação de plataformas que gerem menos calor e ruído, com mais eficiência no desempenho e no consumo de energia e menos incômodo;</p> <p>2.4. Chipset</p> <p>2.4.1. Deverá suportar a expansão de memória para 16 GB (dezesesseis gigabytes), padrão DDR2 PC2-6400 de 800 MHz, ou superior;</p> <p>2.4.2. Deverá suportar ao barramento PCI Express Geração 2.0, com a finalidade de dobrar a largura de banda de vídeo, proporcionando melhor desempenho;</p> <p>2.4.3. Deverá suportar a controladora de disco padrão SATA II (3.0 Gb/s);</p> <p>2.4.4. Deverá ser projetado para computação com uso eficiente da energia, a fim de reduzir os custos</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>com eletricidade;</p> <p>2.4.5. Deverá suportar a utilização de no mínimo 04 (quatro) monitores independentes com auxílio de uma placa de vídeo off-board.</p> <p>2.4.6. Deverá possuir recurso para ajuste remotamente das configurações de RAID, como forma de garantir desempenho extra ou mais confiabilidade;</p> <p>2.4.7. Deverá suportar ao padrão SMART IV, ou superior;</p> <p>2.5. Memória RAM (Random Access Memory)</p> <p>2.5.1. Deverá possuir memória mínima de 02 GB (dois gigabytes) instalada em módulos de 01 GB (um gigabyte);</p> <p>2.5.2. Deverá suportar o padrão DDR2 PC2-6400 de 800 MHz;</p> <p>2.5.3. Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots livres após a configuração final do equipamento, para futuras expansões;</p> <p>2.5.4. Deverá suportar a configuração de memória de canal duplo (Dual Channel Memory) para um melhor desempenho;</p> <p>2.6. Slots PCI e Portas de comunicação</p> <p>2.6.1. Deverá ser disponibilizado no mínimo 01 (um) slot PCI livre após a configuração completa do equipamento, 02 (dois) slots PCI-Express x1 e 01 (um) slot PCI-Express x16;</p> <p>2.6.2. Deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas USB 2.0, sendo 02 (duas) portas localizadas na parte frontal do gabinete. Não será permitido uso "hub" USB, para atingir o número de portas solicitadas;</p> <p>2.6.3. 01 (uma) saída de vídeo padrão VGA "on-board";</p> <p>2.6.4. 01 (uma) saída de vídeo padrão DVI-D "on-board";</p> <p>2.6.5. 01 (uma) porta serial;</p> <p>2.6.6. 01 (uma) porta serial opcional, a mais.</p> <p>2.6.7. 01 (uma) porta PS/2 "on-board" para teclado;</p> <p>2.6.8. 01 (uma) porta PS/2 "on-board" para mouse;</p> <p>2.6.9. Conectores multimídia divididos em 01 (um) de Line-in e 01 (um) Line-out na parte traseira do gabinete;</p> <p>2.6.10. Conectores multimídia divididos em 01 (um) Mic-in e 01 (um) Headphone -out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido;</p> <p>2.6.11. 01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet;</p> <p>2.6.12. Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos;</p> <p>2.7. Controladora de disco rígido e óptico</p> <p>2.7.1. Deverá possuir 01 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA II (3.0 Gb/s), integrada a placa mãe, com no mínimo 02 (dois) canais, suportando RAID 0 e 1;</p> <p>2.7.2. Deverá possuir 01 (uma) controladora de unidade óptica (por exemplo, CD-ROM) tipo SATA, ou superior, com no mínimo 01 (um) canal;</p> <p>2.7.3. Deverá possuir 01 (uma) controladora para disco flexível (FDD), com 01 (um) canal disponível para a unidade de disquete;</p> <p>2.8. Unidades de armazenamento e leitura óptica</p> <p>2.8.1. Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade de até 250 GB (duzentos e cinquenta gigabytes), padrão Serial ATA 3.0 Gb/s, velocidade de rotação de 7200 RPM, cache de no mínimo 8 MB (oito megabytes) e tecnologia SMART IV para detecção de pré-falhas do disco rígido;</p> <p>2.8.2. Deverá possuir 01 (uma) unidade óptica tipo DVD-ROM, padrão SATA, interna ao gabinete com todos os softwares necessários para</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>utilização de todos os recursos da unidade;</p> <p>2.9. Interface de Vídeo</p> <p>2.9.1. Deverá possuir 01 (uma) controladora gráfica padrão PCI Express com no mínimo 256 MB de memória com suporte a utilização de 02 (dois) monitores com conexão VGA (DB-15) ou DVI-D, podendo ser compartilhada com a memória principal;</p> <p>2.9.2. Tecnologia 3D, com clock de mínimo 400MHz;</p> <p>2.9.3. Deverá ser compatível com os padrões: DirectX 9, DirectX 10, DirectXVA, GDI/GDI+ e OpenGL 2.0;</p> <p>2.9.4. Deverá suportar no mínimo resolução de 1024x768 pixels, modo de 16,7 milhões de cores, 75Hz (setenta e cinco hertz);</p> <p>2.10. Placa de rede</p> <p>2.10.1. Conector RJ-45 fêmea;</p> <p>2.10.2. Total compatibilidade os padrões IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.2, 802.3, 802.3AB, 802.3u compatível com o controle fluxo 802.3x;</p> <p>2.10.3. Deverá suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo half-duplex e o dobro dessa taxa com tráfego em modo full-duplex;</p> <p>2.10.4. Deverá possuir tecnologia WOL (Wake-up On LAN);</p> <p>2.10.5. Deverá possuir tecnologia PXE 2.1, para realizar instalação remota através da rede;</p> <p>2.10.6. Deverá possuir barramento de sistema para comunicação PCI-Express;</p> <p>2.10.7. Deverá possuir capacidade de gerenciamento através dos padrões ASF 2.0, ACPI, WOL, PXE 2.1;</p> <p>2.11. Interface de som</p> <p>2.11.1. Teclado Deverá possuir interface de som "on-board" padrão Plug-and-Play;</p> <p>2.11.2. Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência mínima de 1,5 Watts;</p> <p>2.11.3. Deverá possuir a função de "multi-streaming", onde exista a possibilidade de utilização de dois canais independentes, ou seja, permitir o uso dos conectores frontal com microfone e fone de ouvido para efetuar conferências e os conectores na parte traseira com outras aplicações multimídia como Windows Media Player, Winamp, etc;</p> <p>2.11.4. Deverá ser fornecido 01 (um) teclado com no mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II;</p> <p>2.11.5. Conector tipo USB ou PS/2;</p> <p>2.11.6. Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por equipamento;</p> <p>2.11.7. Tipo óptico;</p> <p>2.11.8. Resolução de no mínimo 800 dpi;</p> <p>2.11.9. O tipo de conexão deverá ser USB ou PS/2</p> <p>2.11.10. Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";</p> <p>2.12.</p> <p>2.13. Mouse</p> <p>2.14. Gabinete</p> <p>2.14.1. Gabinete deverá ser do tipo Micro torre;</p> <p>2.14.2. Deverá possuir 03 (três) baias de 3,5 polegadas, sendo 02 (duas) interna e outra externa. Além disso, deverá possuir 02 (duas) baias externa de 5,25 polegadas;</p> <p>2.14.3. O gabinete deverá possuir menos de 28.500 cm³</p> <p>2.14.4. Deverá possuir no máximo 10,5Kg (dez quilogramas);</p> <p>2.14.5. Deverá possuir local apropriado, não sendo aceito adaptações no gabinete, exclusivo para uso de cadeado ou fechadura para evitar acessos indevidos ao gabinete;</p> <p>2.14.6. Deverá possuir botão liga/desliga;</p> <p>2.14.7. Deverá possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>2.14.8.O gabinete deverá ter características “tool-less” para abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e unidade de disquete sem a necessidade do uso de ferramentas;</p> <p>2.14.9.O gabinete deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como por exemplo, um ventilador dentro do gabinete;</p> <p>2.15. Alimentação</p> <p>2.15.1.Deverá possuir fonte de alimentação com chaveamento manual de 110-127/200-240, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;</p> <p>2.15.2.A fonte deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (passivo);</p> <p>2.16. Sistema de gerenciamento e segurança</p> <p>2.16.1.O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções:</p> <ol style="list-style-type: none"> A arquitetura será cliente-servidor, isto é, o software de gerenciamento estará instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente, A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto, Capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, numero de série do equipamento, numero do ativo fixo e tipo do sistema operacional; Monitoramento da “saúde” do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART); Através da console de gerenciamento deverá ser possível fazer atualização de BIOS e drivers do equipamento ofertado, remotamente; Através da console deverá ser possível fazer alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, Serial. Inserir o numero do ativo. Tudo remotamente <p>2.16.2.O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo;</p> <p>2.17. Monitor</p> <p>2.17.1.Painel</p> <p>2.17.2.Área visível com diagonal de 15 (quinze) polegadas do tipo TFT de matriz ativa;</p> <p>2.17.3.Ângulos de visão horizontal mínimos de 90 (noventa) graus e visão vertical mínimos de 50 (cinquenta) graus;</p> <p>2.17.4.Taxa de contraste mínimo de 350:1 (trezentos e cinquenta para um);</p> <p>2.17.5.Brilho de no mínimo 170 nits (cd/m2);</p> <p>2.17.6.Tempo de resposta mínimo de 08 (oito) milissegundos</p> <p>2.17.7.Pixel Pitch máximo de 0,297 mm (zero vírgula duzentos e noventa e sete milímetros);</p> <p>2.17.8.Conexões</p> <p>2.17.9.O equipamento deve possuir os seguintes tipos de conexões:</p> <p>2.17.10. 01 (uma) entrada do tipo “Analógico VGA” de 15 pinos;</p> <p>2.17.11. O equipamento deve possuir um cabo para conexão a placas de vídeo com conexões do tipo VGA;</p> <p>2.17.12. Desempenho e qualidade</p> <p>2.17.13. Operar em uma frequência horizontal</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>que deve estar no intervalo entre 24 (vinte e quatro) e 63 (sessenta e três) kHz;</p> <p>2.17.14. Operar em uma frequência vertical que deve estar no intervalo entre 50 (cinquenta) e 76 (setenta e seis) Hz;</p> <p>2.17.15. Possuir resolução nativa de 1024 x 768 suportando a frequência de 60 Hz (sessenta hertz);</p> <p>2.17.16. Deve suportar, em modo não-entrelaçado, em modo gráfico, as seguintes resoluções:</p> <p>2.17.17. 1024 x 768, no mínimo nas frequências de 60 Hz 70 Hz e 75 Hz;</p> <p>2.17.18. 832 x 624, no mínimo na frequência de 75 Hz</p> <p>2.17.19. 800 x 600, no mínimo na frequência de 60 Hz, 72 Hz e 75 Hz;</p> <p>2.17.20. 720 x 400, no mínimo na frequência de 70 Hz;</p> <p>2.17.21. 640 x 480, no mínimo na frequência de 60 Hz, 72 Hz e 75 Hz;</p> <p>2.17.22. Possuir recursos anti-reflexão e anti-estática;</p> <p>2.17.23. Controles</p> <p>2.17.24. Possuir botões para ligar/desligar, acessar as configurações do equipamento e auto-ajuste;</p> <p>2.17.25. Os menus de configuração devem estar no idioma português brasileiro;</p> <p>2.17.26. Deve permitir configurar a intensidade do brilho e contraste e a temperatura de cor entre os níveis 6500k;</p> <p>2.17.27. Energia</p> <p>2.17.28. Fonte de alimentação interna com chaveamento automático de tensão, que suporte tensões no intervalo entre 100 V (cem volts) e 240 V (duzentos e quarenta volts);</p> <p>2.17.29. Consumir no máximo 31 W (trinta e um watts) quando utilizando todos os recursos disponíveis no equipamento;</p> <p>2.17.30. Consumir no máximo 02 W (dois watts) quando estiver em standby;</p> <p>2.17.31. Outras características</p> <p>2.17.32. Possuir drivers certificados no mínimo para Microsoft Windows 2000, Microsoft Windows XP e Microsoft Windows Vista;</p> <p>2.17.33. O equipamento ofertado deve possuir certificado e estar em conformidade com os requisitos de eficiência de energia das normas Energy Star;</p> <p>2.17.34. Todos os certificados deverão obrigatoriamente ser apresentados em original ou através de cópia autenticada por cartório competente, com exceção de certificados emitidos através da internet, nos quais deverá constar obrigatoriamente a URL do site de origem ou ainda deverão constar de catalogo original do fabricante, não editável, devendo o mesmo constar de site público do mesmo;</p> <p>2.17.35.</p> <p>2.18. Softwares</p> <p>2.18.1.O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows Vista Business, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso, ou superior;</p> <p>2.18.2.O equipamento deverá acompanhar de solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de Recovery;</p> <p>2.18.3.Deverá acompanhar aplicação que possua a funcionalidade de interagir com a BIOS do equipamento, de modo que possa efetuar</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>modificações em portas de conexões provendo maior segurança no acesso do mesmo, sendo a esta produzida pelo fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>2.19. Documentação</p> <p>2.19.1. Acompanhar documentação em português, em papel ou CD-ROM;</p> <p>2.19.2. Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante;</p> <p>2.20. Condições gerais</p> <p>2.20.1. Todos os componentes como: teclado, mouse, deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou fabricados em regime de OEM com declaração para os mesmos;</p> <p>2.20.2. O microcomputador, teclado e mouse devem permanecer com sua total integridade mecânica e funcional, depois de montado e embalado, e submetido às vibrações especificadas que podem ocorrer durante o transporte do equipamento, sendo expressamente proibida a utilização de qualquer espécie de cola ou adesivo para fixação das placas e conectores;</p> <p>3. Garantia, suporte técnico e declarações</p> <p>3.1. O equipamento ofertado deverá pertencer à linha atual de produção de um mesmo fabricante. Isso deve ser comprovado na entrega da proposta técnica;</p> <p>3.2. O fabricante do equipamento proposto deverá possuir certificado de qualidade ISO 9001:2000 para o processo de fabricação da linha de produtos ofertados;</p> <p>3.3. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows Vista Business. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo "Systems", no site http://winqual.microsoft.com/hcl/;</p> <p>3.4. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos uma das distribuições de Linux SUSE ou Red Hat. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtidos nos sites https://hardware.redhat.com/ e http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp;</p> <p>3.5. O equipamento ofertado deve possuir certificado e estar em conformidade com a Norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), ou sua equivalente Norma NBR 10842, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais plásticos;</p> <p>3.6. O equipamento ofertado deverá possuir certificado e estar em conformidade com a Norma CISPR22 – Classe B (Limits and Methods of Measurement of Radio Interference Characteristics of Information Technology Equipment) para assegurar níveis de emissão eletromagnética;</p> <p>3.7. O microcomputador deverá ter certificado EPEAT na categoria GOLD, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente;</p> <p>3.8. O fabricante do equipamento deve possuir a</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente;</p> <p>3.9. O equipamento deverá possuir a certificação ISO 7779 e ISO 9296, onde comprova que o equipamento não ultrapassa os limites estabelecidos de ruídos;</p> <p>3.10. O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses "on-site" para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local;</p> <p>3.11. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet;</p> <p>3.12. A empresa licitante deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante do equipamento proposto, direcionada a Prefeitura Municipal de Feira de Santana - Bahia, onde conste:</p> <p>a) Que o licitante é revenda autorizada dos produtos de sua fabricação;</p> <p>b) Que possui central telefônica "própria" para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800);</p> <p>c) Que possui site na internet disponibilizando atualizações de drivers para o equipamento proposto;</p> <p>d) Que a garantia técnica oferecida pelo fabricante contempla a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento;</p> <p>e) Que os equipamentos propostos possuem assistência técnica credenciada pelo fabricante em Feira de Santana - BA informando o nome, endereço e telefone da(s) empresa(s) autorizada(s) que prestará(ão) serviços gratuitos de manutenção, durante o período de garantia;</p> <p>f) Que o mesmo é solidário em relação a garantia ofertada, bem como aos tempos de atendimento e solução existentes no edital.</p> <p>g) Que o equipamento foi projetado para o uso corporativo;</p> <p>3.13. Todas as declarações exigidas acima deverão ser apresentadas em original, emitidas em papel timbrado da empresa fabricante, assinadas por pessoa responsável com indicação de cargo da exercido na empresa, com firma reconhecida em cartório competente;</p> <p>3.14. Declarações de Fabricação em OEM de componentes deverá estar direcionada ao Licitante e data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;</p> <p>3.15. Todos os certificados deverão obrigatoriamente ser apresentados em original ou através de cópia autenticada por cartório competente, com exceção de certificados emitidos através da internet, nos quais deverá constar obrigatoriamente a URL do site de origem;</p> <p>O fabricante deve permitir a adição de outros componentes como placas de rede local, de rede sem fio, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento sem prejuízos à garantia, desde que estes itens não danifiquem o equipamento. o fabricante poderá se eximir da garantia sobre o componente adicionado, garantindo apenas o equipamento fornecido por ele;</p>				
		XXXXX	XXXXX	TOTAL	

LOTE 03: NOBREAK

Item	Especificação	Unid	Quant	V. Unitário	Valor (R\$)
01	Nobreak Características: 600VA/250W Entrada 120V/220V automático, Saída 120V, possuir no mínimo 6 tomadas, possuir forma de onda semi-senoidal, deverá ter autonomia a plena carga de no mínimo 5 minutos. Ter rendimento a plena carga em rede menor ou igual a 95% e em bateria menor ou igual a 75%. Deverá possuir no mínimo uma bateria de 7Ah e tensão de 12V. Deverá possuir proteção contra sobre-carga e curto-circuito no inversor, contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, desligamento automático por carga mínima na saída e contra surtos de tensão. O licitante deverá fornecer declaração, emitida pelo fabricante do equipamento, que é revenda autorizada dos produtos de sua fabricação, que é solidário em relação à garantia ofertada. Garantia de 2 anos.	Unid	600		
TOTAL					

Feira de Santana, ____ de _____ de 2009.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO III

ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 059/2009
---	--------------------

Aquisição de equipamentos de informática para diversas escolas municipais.**LOTE 01: IMPRESSORAS**

Item	Especificação	Unid	Quant	V. Unitário	Valor (R\$)
01	<p>Impressora Laser</p> <p>Características: Impressora laser monocromática, Comunicação: Porta USB 2.0 de alta velocidade. Velocidade em preto: 30 ppm ou superior. Resolução: 2400 x 600 dpi ou superior. Possuir processador de no mínimo 290 MHz. Memória: 32 MB ou superior e suportar até 288 MB. Ciclo mensal 50.000 páginas ou superior. Tempo de impressão da primeira página em até 5,5 segundos. Acompanhar cartuchos para impressão de no mínimo 7.000 páginas, documentação da impressora e software em CD-ROM, folheto de suporte, tampa da bandeja de papel, cabo de força. Ser compatível com Sistema Operacional: Sistemas operacionais clientes Windows 2000, XP Home, XP Professional, XP Professional x64, Windows Server 2003 (32/64 bits), Vista; Mac OS X v10.3 e superior. Ser compatível com Sistema Operacional de rede: Windows 2000, XP, Vista; Mac OS X v10.3 e superior. Possuir Entrada Bandeja principal ajustável para 250 folhas ou superior, bandeja de entrada prioritária para 1 folhas ou superior. Possuir compartimento de saída para no mínimo 150 folhas. Permitir Impressão frente e verso automático. Possuir cartucho para impressão de no mínimo 3.500 páginas. Acompanhada com cabo USB com no mínimo 1,80 m na cor preta.</p> <p>Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses "on-site" para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local dado pelo fabricante ou por rede de assistência técnica credenciada pelo mesmo. O licitante deverá fornecer declaração, emitida pelo fabricante do equipamento, que é revenda autorizada dos produtos de sua fabricação, que é solidário em relação à garantia ofertada e que possui assistência autorizada na cidade do órgão, informando nome, endereço e telefone da(s) empresa(s) autorizada(s) que prestará (ão) serviços gratuitos de manutenção, durante o período de garantia</p>	Unid	220	800,00	176.000,00
TOTAL					176.000,00

LOTE 02: COMPUTADORES

Item	Especificação	Unid	Quant	V. Unitário	Valor (R\$)
01	<p>Computador</p> <p>4. Objeto</p> <p>Esta especificação se refere a um conjunto de componentes de um computador, doravante denominado de equipamento. O equipamento ofertado deve atender a todos os requisitos desta especificação técnica, sendo estes requisitos obrigatórios. Caso contrário, implicará na desclassificação da licitante.</p> <p>É aceitável que a solução possua algumas características superiores às descritas nesta especificação, desde que essas características ofereçam vantagens técnicas a Prefeitura Municipal de</p>	Unid	600	2.400,00	1.440.000,00

	<p>Feira de Santana – Bahia, e deverão ser objeto de avaliação da equipe técnica responsável pelo projeto que, caso não aprove a característica proposta, desclassificará a licitante.</p> <p>5. Especificação do Equipamento</p> <p>5.1. Placa mãe</p> <p>5.1.1. Placa-mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>5.1.2. Deverá possuir suporte para processadores de núcleo duplo, triplo e quádruplo (Dual Core, Triple core, Quad core ou tecnologia semelhante);</p> <p>5.1.3. Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 1.2, integrado à placa mãe;</p> <p>5.2. BIOS</p> <p>5.2.1. Deverá suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remotos;</p> <p>5.2.2. A interface de configuração deverá possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil;</p> <p>5.2.3. A BIOS deverá ser implementada em memória “flash”, atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>5.2.4. Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;</p> <p>5.2.5. Deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces: USB e Serial;</p> <p>5.2.6. Deverá possuir campo com número de série do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS 2.4;</p> <p>5.2.7. Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS 2.4;</p> <p>5.2.8. Deverá permitir o monitoramento as condições de energia e ventilação do equipamento;</p> <p>5.2.9. Deverá possuir ferramentas de diagnóstico ou verificação de performance do disco rígido e memória, bem como informações detalhadas sobre equipamento;</p> <p>5.2.10. Deverá possuir capacidade de desabilitar o auto-falante interno;</p> <p>5.3. Processador</p> <p>5.3.1. Deverá possuir dois núcleos de processamento;</p> <p>5.3.2. Deverá possuir tecnologia de fabricação de 65 nm (sessenta e cinco nanômetros);</p> <p>5.3.3. Clock real deverá ser de mínimo de 2,7 GHz (dois vírgula seis gigahertz);</p> <p>5.3.4. Deverá possuir memória cache secundária (L2) de no mínimo 1 MB (um megabyte);</p> <p>5.3.5. Deverá possuir bus de sistema de no mínimo 2000 MHz (dois mil megahertz);</p> <p>5.3.6. Deverá ser projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits;</p> <p>5.3.7. Deverá possibilitar a criação de plataformas que gerem menos calor e ruído, com mais eficiência no desempenho e no consumo de energia e menos incômodo;</p> <p>5.4. Chipset</p> <p>5.4.1. Deverá suportar a expansão de memória para 16 GB (dezesesseis gigabytes), padrão DDR2 PC2-6400 de 800 MHz, ou superior;</p> <p>5.4.2. Deverá suportar ao barramento PCI Express Geração 2.0, com a finalidade de dobrar a largura de banda de vídeo, proporcionando melhor desempenho;</p> <p>5.4.3. Deverá suportar a controladora de disco</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>padrão SATA II (3.0 Gb/s);</p> <p>5.4.4. Deverá ser projetado para computação com uso eficiente da energia, a fim de reduzir os custos com eletricidade;</p> <p>5.4.5. Deverá suportar a utilização de no mínimo 04 (quatro) monitores independentes com auxílio de uma placa de vídeo off-board.</p> <p>5.4.6. Deverá possuir recurso para ajuste remotamente das configurações de RAID, como forma de garantir desempenho extra ou mais confiabilidade;</p> <p>5.4.7. Deverá suportar ao padrão SMART IV, ou superior;</p> <p>5.5. Memória RAM (Random Access Memory)</p> <p>5.5.1. Deverá possuir memória mínima de 02 GB (dois gigabytes) instalada em módulos de 01 GB (um gigabyte);</p> <p>5.5.2. Deverá suportar o padrão DDR2 PC2-6400 de 800 MHz;</p> <p>5.5.3. Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots livres após a configuração final do equipamento, para futuras expansões;</p> <p>5.5.4. Deverá suportar a configuração de memória de canal duplo (Dual Channel Memory) para um melhor desempenho;</p> <p>5.6. Slots PCI e Portas de comunicação</p> <p>5.6.1. Deverá ser disponibilizado no mínimo 01 (um) slot PCI livre após a configuração completa do equipamento, 02 (dois) slots PCI-Express x1 e 01 (um) slot PCI-Express x16;</p> <p>5.6.2. Deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas USB 2.0, sendo 02 (duas) portas localizadas na parte frontal do gabinete. Não será permitido uso "hub" USB, para atingir o número de portas solicitadas;</p> <p>5.6.3.01 (uma) saída de vídeo padrão VGA "on-board";</p> <p>5.6.4.01 (uma) saída de vídeo padrão DVI-D "on-board";</p> <p>5.6.5.01 (uma) porta serial;</p> <p>5.6.6.01 (uma) porta serial opcional, a mais.</p> <p>5.6.7.01 (uma) porta PS/2 "on-board" para teclado;</p> <p>5.6.8.01 (uma) porta PS/2 "on-board" para mouse;</p> <p>5.6.9. Conectores multimídia divididos em 01 (um) de Line-in e 01 (um) Line-out na parte traseira do gabinete;</p> <p>5.6.10. Conectores multimídia divididos em 01 (um) Mic-in e 01 (um) Headphone -out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido;</p> <p>5.6.11.01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet;</p> <p>5.6.12. Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos;</p> <p>5.7. Controladora de disco rígido e óptico</p> <p>5.7.1. Deverá possuir 01 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA II (3.0 Gb/s), integrada a placa mãe, com no mínimo 02 (dois) canais, suportando RAID 0 e 1;</p> <p>5.7.2. Deverá possuir 01 (uma) controladora de unidade óptica (por exemplo, CD-ROM) tipo SATA, ou superior, com no mínimo 01 (um) canal;</p> <p>5.7.3. Deverá possuir 01 (uma) controladora para disco flexível (FDD), com 01 (um) canal disponível para a unidade de disquete;</p> <p>5.8. Unidades de armazenamento e leitura óptica</p> <p>5.8.1. Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade de até 250 GB (duzentos e cinquenta gigabytes), padrão Serial ATA 3.0 Gb/s, velocidade de rotação de 7200 RPM, cache de no mínimo 8 MB (oito megabytes) e tecnologia SMART IV</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>para detecção de pré-falhas do disco rígido;</p> <p>5.8.2. Deverá possuir 01 (uma) unidade óptica tipo DVD-ROM, padrão SATA, interna ao gabinete com todos os softwares necessários para utilização de todos os recursos da unidade;</p> <p>5.9. Interface de Vídeo</p> <p>5.9.1. Deverá possuir 01 (uma) controladora gráfica padrão PCI Express com no mínimo 256 MB de memória com suporte a utilização de 02 (dois) monitores com conexão VGA (DB-15) ou DVI-D, podendo ser compartilhada com a memória principal;</p> <p>5.9.2. Tecnologia 3D, com clock de mínimo 400MHz;</p> <p>5.9.3. Deverá ser compatível com os padrões: DirectX 9, DirectX 10, DirectXVA, GDI/GDI+ e OpenGL 2.0;</p> <p>5.9.4. Deverá suportar no mínimo resolução de 1024x768 pixels, modo de 16,7 milhões de cores, 75Hz (setenta e cinco hertz);</p> <p>5.10. Placa de rede</p> <p>5.10.1. Conector RJ-45 fêmea;</p> <p>5.10.2. Total compatibilidade os padrões IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.2, 802.3, 802.3AB, 802.3u compatível com o controle fluxo 802.3x;</p> <p>5.10.3. Deverá suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo half-duplex e o dobro dessa taxa com tráfego em modo full-duplex;</p> <p>5.10.4. Deverá possuir tecnologia WOL (Wake-up On LAN);</p> <p>5.10.5. Deverá possuir tecnologia PXE 2.1, para realizar instalação remota através da rede;</p> <p>5.10.6. Deverá possuir barramento de sistema para comunicação PCI-Express;</p> <p>5.10.7. Deverá possuir capacidade de gerenciamento através dos padrões ASF 2.0, ACPI, WOL, PXE 2.1;</p> <p>5.11. Interface de som</p> <p>5.11.1. Teclado Deverá possuir interface de som "on-board" padrão Plug-and-Play;</p> <p>5.11.2. Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência mínima de 1,5 Watts;</p> <p>5.11.3. Deverá possuir a função de "multi-streaming", onde exista a possibilidade de utilização de dois canais independentes, ou seja, permitir o uso dos conectores frontal com microfone e fone de ouvido para efetuar conferências e os conectores na parte traseira com outras aplicações multimídia como Windows Media Player, Winamp, etc;</p> <p>5.11.4. Deverá ser fornecido 01 (um) teclado com no mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II;</p> <p>5.11.5. Conector tipo USB ou PS/2;</p> <p>5.11.6. Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por equipamento;</p> <p>5.11.7. Tipo óptico;</p> <p>5.11.8. Resolução de no mínimo 800 dpi;</p> <p>5.11.9. O tipo de conexão deverá ser USB ou PS/2</p> <p>5.11.10. Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";</p> <p>5.12.</p> <p>5.13. Mouse</p> <p>5.14. Gabinete</p> <p>5.14.1. Gabinete deverá ser do tipo Micro torre;</p> <p>5.14.2. Deverá possuir 03 (três) baias de 3,5 polegadas, sendo 02 (duas) interna e outra externa. Além disso, deverá possuir 02 (duas) baias externa de 5,25 polegadas;</p> <p>5.14.3. O gabinete deverá possuir menos de 28.500 cm³</p> <p>5.14.4. Deverá possuir no máximo 10,5Kg (dez quilogramas);</p> <p>5.14.5. Deverá possuir local apropriado, não sendo</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>aceito adaptações no gabinete, exclusivo para uso de cadeado ou fechadura para evitar acessos indevidos ao gabinete;</p> <p>5.14.6. Deverá possuir botão liga/desliga;</p> <p>5.14.7. Deverá possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;</p> <p>5.14.8. O gabinete deverá ter características "tool-less" para abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e unidade de disquete sem a necessidade do uso de ferramentas;</p> <p>5.14.9. O gabinete deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como por exemplo, um ventilador dentro do gabinete;</p> <p>5.15. Alimentação</p> <p>5.15.1. Deverá possuir fonte de alimentação com chaveamento manual de 110-127/200-240, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;</p> <p>5.15.2. A fonte deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (passivo);</p> <p>5.16. Sistema de gerenciamento e segurança</p> <p>5.16.1. O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> h) A arquitetura será cliente-servidor, isto é, o software de gerenciamento estará instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente, i) A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto, j) Capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, número de série do equipamento, número do ativo fixo e tipo do sistema operacional; k) Monitoramento da "saúde" do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART); l) Através da console de gerenciamento deverá ser possível fazer atualização de BIOS e drivers do equipamento ofertado, remotamente; m) Através da console deverá ser possível fazer alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, Serial. Inserir o número do ativo. Tudo remotamente <p>5.16.2. O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo;</p> <p>5.17. Monitor</p> <p>5.17.1. Painel</p> <p>5.17.2. Área visível com diagonal de 15 (quinze) polegadas do tipo TFT de matriz ativa;</p> <p>5.17.3. Ângulos de visão horizontal mínimos de 90 (noventa) graus e visão vertical mínimos de 50 (cinquenta) graus;</p> <p>5.17.4. Taxa de contraste mínimo de 350:1 (trezentos e cinquenta para um);</p> <p>5.17.5. Brilho de no mínimo 170 nits (cd/m²);</p> <p>5.17.6. Tempo de resposta mínimo de 08 (oito) milissegundos</p> <p>5.17.7. Pixel Pitch máximo de 0,297 mm (zero vírgula duzentos e noventa e sete milímetros);</p> <p>5.17.8. Conexões</p> <p>5.17.9. O equipamento deve possuir os seguintes</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>tipos de conexões:</p> <p>5.17.10. 01 (uma) entrada do tipo "Analógico VGA" de 15 pinos;</p> <p>5.17.11. O equipamento deve possuir um cabo para conexão a placas de vídeo com conexões do tipo VGA;</p> <p>5.17.12. Desempenho e qualidade</p> <p>5.17.13. Operar em uma frequência horizontal que deve estar no intervalo entre 24 (vinte e quatro) e 63 (sessenta e três) kHz;</p> <p>5.17.14. Operar em uma frequência vertical que deve estar no intervalo entre 50 (cinquenta) e 76 (setenta e seis) Hz;</p> <p>5.17.15. Possuir resolução nativa de 1024 x 768 suportando a frequência de 60 Hz (sessenta hertz);</p> <p>5.17.16. Deve suportar, em modo não-entrelaçado, em modo gráfico, as seguintes resoluções:</p> <p>5.17.17. 1024 x 768, no mínimo nas frequências de 60 Hz 70 Hz e 75 Hz;</p> <p>5.17.18. 832 x 624, no mínimo na frequência de 75 Hz</p> <p>5.17.19. 800 x 600, no mínimo na frequência de 60 Hz, 72 Hz e 75 Hz;</p> <p>5.17.20. 720 x 400, no mínimo na frequência de 70 Hz;</p> <p>5.17.21. 640 x 480, no mínimo na frequência de 60 Hz, 72 Hz e 75 Hz;</p> <p>5.17.22. Possuir recursos anti-reflexão e anti-estática;</p> <p>5.17.23. Controles</p> <p>5.17.24. Possuir botões para ligar/desligar, acessar as configurações do equipamento e auto-ajuste;</p> <p>5.17.25. Os menus de configuração devem estar no idioma português brasileiro;</p> <p>5.17.26. Deve permitir configurar a intensidade do brilho e contraste e a temperatura de cor entre os níveis 6500k;</p> <p>5.17.27. Energia</p> <p>5.17.28. Fonte de alimentação interna com chaveamento automático de tensão, que suporte tensões no intervalo entre 100 V (cem volts) e 240 V (duzentos e quarenta volts);</p> <p>5.17.29. Consumir no máximo 31 W (trinta e um watts) quando utilizando todos os recursos disponíveis no equipamento;</p> <p>5.17.30. Consumir no máximo 02 W (dois watts) quando estiver em standby;</p> <p>5.17.31. Outras características</p> <p>5.17.32. Possuir drivers certificados no mínimo para Microsoft Windows 2000, Microsoft Windows XP e Microsoft Windows Vista;</p> <p>5.17.33. O equipamento ofertado deve possuir certificado e estar em conformidade com os requisitos de eficiência de energia das normas Energy Star;</p> <p>5.17.34. Todos os certificados deverão obrigatoriamente ser apresentados em original ou através de cópia autenticada por cartório competente, com exceção de certificados emitidos através da internet, nos quais deverá constar obrigatoriamente a URL do site de origem ou ainda deverão constar de catalogo original do fabricante, não editável, devendo o mesmo constar de site público do mesmo;</p> <p>5.17.35.</p> <p>5.18. Softwares</p> <p>5.18.1.O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows Vista Business, pré-instalado, em português</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>do Brasil, com licença de uso, ou superior;</p> <p>5.18.2. O equipamento deverá acompanhar de solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de Recovery;</p> <p>5.18.3. Deverá acompanhar aplicação que possua a funcionalidade de interagir com a BIOS do equipamento, de modo que possa efetuar modificações em portas de conexões provendo maior segurança no acesso do mesmo, sendo a esta produzida pelo fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>5.19. Documentação</p> <p>5.19.1. Acompanhar documentação em português, em papel ou CD-ROM;</p> <p>5.19.2. Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante;</p> <p>5.20. Condições gerais</p> <p>5.20.1. Todos os componentes como: teclado, mouse, deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou fabricados em regime de OEM com declaração para os mesmos;</p> <p>5.20.2. O microcomputador, teclado e mouse devem permanecer com sua total integridade mecânica e funcional, depois de montado e embalado, e submetido às vibrações especificadas que podem ocorrer durante o transporte do equipamento, sendo expressamente proibida a utilização de qualquer espécie de cola ou adesivo para fixação das placas e conectores;</p> <p>6. Garantia, suporte técnico e declarações</p> <p>6.1. O equipamento ofertado deverá pertencer à linha atual de produção de um mesmo fabricante. Isso deve ser comprovado na entrega da proposta técnica;</p> <p>6.2. O fabricante do equipamento proposto deverá possuir certificado de qualidade ISO 9001:2000 para o processo de fabricação da linha de produtos ofertados;</p> <p>6.3. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows Vista Business. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo "Systems", no site http://winqual.microsoft.com/hcl/;</p> <p>6.4. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos uma das distribuições de Linux SUSE ou Red Hat. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtidos nos sites https://hardware.redhat.com/ e http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp;</p> <p>6.5. O equipamento ofertado deve possuir certificado e estar em conformidade com a Norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), ou sua equivalente Norma NBR 10842, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais plásticos;</p> <p>6.6. O equipamento ofertado deverá possuir</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>certificado e estar em conformidade com a Norma CISPR22 – Classe B (Limits and Methods of Measurement of Radio Interference Characteristics of Information Technology Equipment) para assegurar níveis de emissão eletromagnética;</p> <p>6.7. O microcomputador deverá ter certificado EPEAT na categoria GOLD, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente;</p> <p>6.8. O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente;</p> <p>6.9. O equipamento deverá possuir a certificação ISO 7779 e ISO 9296, onde comprova que o equipamento não ultrapassa os limites estabelecidos de ruídos;</p> <p>6.10. O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses “on-site” para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local;</p> <p>6.11. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet;</p> <p>6.12. A empresa licitante deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante do equipamento proposto, direcionada a Prefeitura Municipal de Feira de Santana - Bahia, onde conste:</p> <ul style="list-style-type: none"> n) Que o licitante é revenda autorizada dos produtos de sua fabricação; o) Que possui central telefônica “própria” para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800); p) Que possui site na internet disponibilizando atualizações de drivers para o equipamento proposto; q) Que a garantia técnica oferecida pelo fabricante contempla a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento; r) Que os equipamentos propostos possuem assistência técnica credenciada pelo fabricante em Feira de Santana - BA informando o nome, endereço e telefone da(s) empresa(s) autorizada(s) que prestará(ão) serviços gratuitos de manutenção, durante o período de garantia; s) Que o mesmo é solidário em relação a garantia ofertada, bem como aos tempos de atendimento e solução existentes no edital. t) Que o equipamento foi projetado para o uso corporativo; <p>6.13. Todas as declarações exigidas acima deverão ser apresentadas em original, emitidas em papel timbrado da empresa fabricante, assinadas por pessoa responsável com indicação de cargo da exercido na empresa, com firma reconhecida em cartório competente;</p> <p>6.14. Declarações de Fabricação em OEM de componentes deverá estar direcionada ao Licitante e data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;</p> <p>6.15. Todos os certificados deverão obrigatoriamente ser apresentados em original ou através de cópia autenticada por cartório competente, com exceção de certificados emitidos através da internet, nos quais deverá constar obrigatoriamente a URL do site de origem;</p> <p>O fabricante deve permitir a adição de outros componentes como placas de rede local, de rede sem</p>				
--	---	--	--	--	--

	fio, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento sem prejuízos à garantia, desde que estes itens não danifiquem o equipamento. o fabricante poderá se eximir da garantia sobre o componente adicionado, garantindo apenas o equipamento fornecido por ele;				
		XXXXX	XXXXX	TOTAL	1.440.000,00

LOTE 03: NOBREAK

Item	Especificação	Unid	Quant	V. Unitário	Valor (R\$)
01	Nobreak Características: 600VA/250W Entrada 120V/220V automático, Saída 120V, possuir no mínimo 6 tomadas, possuir forma de onda semi-senoidal, deverá ter autonomia a plena carga de no mínimo 5 minutos. Ter rendimento a plena carga em rede menor ou igual a 95% e em bateria menor ou igual a 75%. Deverá possuir no mínimo uma bateria de 7Ah e tensão de 12V. Deverá possuir proteção contra sobre-carga e curto-circuito no inversor, contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, desligamento automático por carga mínima na saída e contra surtos de tensão. O licitante deverá fornecer declaração, emitida pelo fabricante do equipamento, que é revenda autorizada dos produtos de sua fabricação, que é solidário em relação à garantia ofertada. Garantia de 2 anos.	Unid	600	250,00	150.000,00
TOTAL					150.000,00

Feira de Santana, ____ de _____ de 2009.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO IV

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 059/2009
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Feira de Santana, ____ de _____ de 2009.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 059/2009
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
- () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2009.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 059/2009
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2009.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA-BA, E A EMPRESA...

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CGC/MF sob o nº 14.043.574/0001-51**, com sede na Av. Sampaio, nº 344, Centro - Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. Prefeito Tarsizio Pimenta Suzart Junior, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ CNPJ nº _____, Inscrição Municipal nº _____, situado à _____, adjudicatária vencedora do **pregão nº 059/2009, Processo Licitatório nº 169/2009**, neste ato representad(a) pelo Sr(s). _____, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº _____, emitido(s) por _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato aquisição de equipamentos de informática para diversas escolas municipais, de acordo com as especificações constantes do **Anexo I** do Edital, condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

§2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato é de 30 (trinta) dias, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de (especificar)

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

§2º - Estima-se para o contrato o valor de R\$ 1.766.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
09 – Secretaria Municipal da Educação	Fonte: 01	12.361.048.2040	44.90.52

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§3º. Em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do INPC/IBGE

Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente contrato será imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§01. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§02. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§03. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§04. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§05. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§01. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§02. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2009.

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:
